

PERTT.

2183



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kaulin Cr. 0017/2019

2019 1.1. 04486-19

Rafael Marino

DISTRIBUIÇÃO

D. Du. 1568  
de 1/8/41  
D. C. 1569  
de 1/8/41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1º de Agosto de 1941.

*Of. 1569*

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Inclusa vos enviamos uma cópia do relatório apresentado no processo nº 2.183-2.872 e aprovado por esta Comissão em sessão de ontem e vos comunicamos ter sido encaminhado á Diretoria do Domínio da União o processo S.I.R.C. 4.640/38, para cumprimento da decisão desta Comissão, conforme determina o Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

(Decreto-Lei 893)

1<sup>o</sup> de Agosto de 1941.

Of. 1568

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT ns. 2.183-2.872, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 10, da Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. RAFAEL MARINO.

Atenciosas saudações

D.O. de 22-8-41, fls. 16.577  
A Comissão,  
C. G. B. S. H.

*Aprov. em sessão de hoje  
Rio, 31-7-941  
a) L. P. S.  
H. D.  
P. F.*

### R E L A T Ó R I O

RAFAEL MARINO, dizendo-se ocupante do lote de terreno n° 10, da Estrada Geral de Santa Cruz e alegando ter no mesmo benfeitorias de valor e desejar comprar o seu domínio pleno, por ter o respectivo foreiro - INÁCIO LUIZ DE SÁ FREIRE, incurso em comisso, apresenta a esta Comissão uma certidão passada em VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela qual se vê que no Livro de lançamento de foreiros de 1928 e 1939, do Distrito Federal, sob o n° 20, ás fls. 213v, consta a inscrição de INÁCIO LUIZ DE SÁ FREIRE como foreiro do aludido lote de terreno, com 44 metros de frente, estando em débito com a Fazenda Nacional de Santa Cruz, dos exercício de 1919 a 1939 e, portanto, incurso em comisso.

Junto ao requerimento acima referido está o processo n° 34.064/39, da Diretoria do Domínio da União, remetido a esta Comissão pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, do qual consta a informação do Engenheiro Jorge Aguirre, da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, declarando existir no referido lote de terreno uma construção de alvenaria, em bom estado de conservação e uma garagem, assim como três mil bananeiras, em bom estado de tratamento e culturas brancas.

Em o mencionado processo se vê também a informação da Secção de Engenharia do Serviço Regional no Distrito Federal, da Diretoria do Domínio da União, de estar o aludido terreno ocupado pelo requerente e a do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Ministério da Agricultura, declarando que o mesmo terreno está situado na zona urbana do Curato de Santa Cruz.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

X

X

X

Á vista do exposto, o requerente tem preferência para a aquisição das terras que está ocupando e cultivando e, se não quizer gozar dessa preferência, terá direito á indenização das benfeitorias, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

23/12/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

1218

RIO DE JANEIRO, D. F.

22 de Dezembro de 1939.

A Secretária, para informar, se ha algum requereimento de Rafael Marino e de Indacio Luiz de Sá Friene, protocolado nesta Comissão e o respectivo numero.

Rio, 22.4.1940

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de  
Titulos de Terra

*Henrique Vitorino*

Para os devidos fins, incluso remeto o Processo S.I.R.C. 4.640/38 ( D.D.U. 34.064/39 ), em que é interessado RAFAEL MARINO, devidamente informado por esta Divisão.

Saudações

*P. Villaboim*  
Pachol Villaboim

Respondendo pelo Expediente.

*A total fr. infermar  
O Bitternery*

*Rafael Marino tem os seguintes processos  
nem numero: 2175-2183-2184.*

*Com o nome de Indacio Luiz de Sá Friene não  
existe processo algum.*

*Em 3/3/40*

*Procurador da Fazenda*